

DECRETO Nº 1.056 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o processo administrativo nº 003262/01, e nos termos das alíneas “e” e “h” do art. 5º, c/c o art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de terras pertencente ao Sr. BENEDITO ZIMBRÃO DA SILVA, situado à rua Santa Terezinha, na localidade de Águas Claras, constituída de uma superfície de 513,04 m², conforme descrição a saber: iniciando-se na testada do lote com a rua Santa Terezinha, na divisa com a Escola Municipal Águas Claras, segue contíguo à rua com 11,00m à 03°43'03” NE, onde chega na divisa com o lote 12, de onde parte confrontando com o lote 12 com 38,45m à 71°59'49” SW; deste ponto segue nos fundos do lote confrontando com a unidade “A” com 16,00m à 24°05'48” NW; de onde vai ao ponto de partida confrontando com a Escola Municipal Águas Claras com 33,00m à 62° 48' 15” SW; fechando-se o perímetro.

Art. 2º - A área de terras ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação destina-se à construção de quadra poliesportiva.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes autorizada a proceder as medidas necessárias e oportunas na forma do Decreto nº 3.365, de 21.06.41.

Art. 4º - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a proceder diligências necessárias para efeito de acordos ou entendimentos com o proprietário, com relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se os créditos necessários, na forma do art. 10 do Decreto nº 3.365/41.

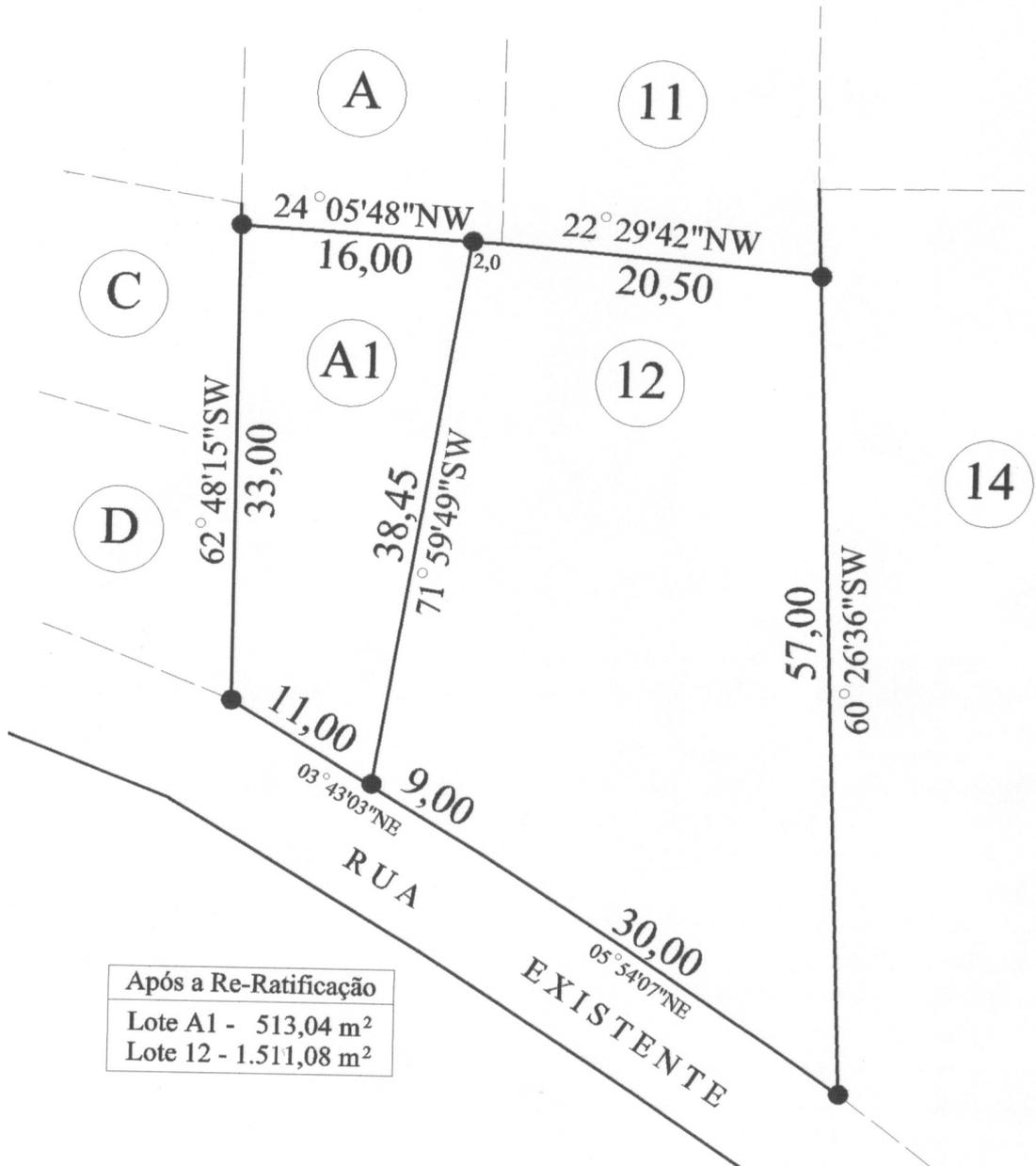
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial aquelas contidas no Decreto nº 1.038, de 31 de outubro de 2001.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de dezembro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.056, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

Planta já Re-Ratificação dos Lotes "A1" e "12"



Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 28 de dezembro de 2001.

Celso Rampini do Carmo